



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 064 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
25.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	09
ORDEM DO DIA.....	03	INDICAÇÃO.....	09
PAUTA.....	03	PARECERES.....	19
SESSÃO ORDINÁRIA.....	04	APOSTILA.....	19
MENSAGENS.....	04	ADITIVO.....	20
PROJETO DE LEL.....	07	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....	20
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	08		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputado Aluizio Santos (PL)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Pará Figueiredo (PL)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Rafael (PSB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

Líder: Deputado Davi Brandão

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado João Batista Segundo (PRD)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Alan da Marissol (PRD)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína (Republicanos)	

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Ricardo Seidel (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Jota Pinto (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

Líder: Deputado Fernando Braide

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado	Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
Deputado Eric Costa (PSD)	Deputado Júnior Cascaria (PODE)
Deputado Guilherme Paz (PRD)	Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Junior França
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputada Janaina

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Rafael
Deputado Carlos Lula
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª. Vivianne

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Rildo Amaral
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaina

PRESIDENTE

Dep. Rafael
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Júnior França
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida
Deputada Mical Damasceno
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputado João Batista Segundo

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Aluizio Santos
Deputado Florêncio Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª. Vivianne

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Jota Pinto
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

Dep. Dr.ª Vivianne
VICE-PRESIDENTE
Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Jota Pinto

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Othelino Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Jota Pinto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Neto Evangelista

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaina
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Othelino Neto
Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputada Dr.ª. Vivianne

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Daniella
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edna Silva

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputada Daniella
Deputado Claudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello
Deputada Edna Silva
Deputado João Batista Segundo

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ricardo Seidel
Deputada Janaina
Deputado João Batista Segundo

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Janaina
VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Nagib

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Aluizio Santos
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Jota Pinto
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputada Janaina

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr.ª Vivianne

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputada Daniella
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Rildo Amaral
Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva
Deputada Janaina

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluizio Santos
Deputado Othelino Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Fernando Braide

VICE-PRESIDENTE

Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Rafael
Deputado Fernando Braide
Deputada Dr.ª. Viviane
Deputada Edna Silva

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Cláudio Cunha

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Ricardo Seidel
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Neto Evangelista

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/04/2024 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 10/04/2024 – (QUARTA - FEIRA)****I - PROJETOS DE LEI****EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE LEI Nº 659/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, O “DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE.” COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/44854_texto_integral

2. PROJETO DE LEI Nº 094/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA A CAMPANHA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DE SAÚDE PREVENTIVA DA MULHER. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51106_texto_integral

3. PROJETO DE LEI Nº 697/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ESTADUAL DE APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO PARA QUEM ADOTAR UM ANIMAL ORIUNDO DA RUA OU DE ABRIGOS PÚBLICOS OU PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/45324_texto_integral

4. PROJETO DE LEI Nº 711/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE O USO DA TELEPSICOLOGIA PARA AJUDAR A COMBATER A DEPRESSÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO EMENDA) – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE SAÚDE - RELATORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/45575_texto_integral

II - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**1º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE (ART. 135 DO R. I.)**

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS VII E X DO ART. 264 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO. A PROPOSIÇÃO RECEBEU EMENDA, NOS TERMOS DO ART. 167 DO R.I., QUE FOI ACATADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (PARECER Nº 294/2024) RELATOR DEPUTADO

FLORÊNCIO NETO E PELA MESA DIRETORA (PARECER Nº 003/2024) RELATOR DEPUTADO ROBERTO COSTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51164_texto_integral

III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

6. REQUERIMENTO Nº 140/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, SOLICITANDO QUE SEJAM DICUTIDOS E VOTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA EM UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 002 E 003/2024, E O PROJETO DE LEI Nº 154/2024, TODOS DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51464_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 10/04/2024 – QUARTA-FEIRA

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 169/52024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ESTABELECE PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E PRIORIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE CIDADES INTELIGENTES NO ESTADO DO MARANHÃO.

2. PROJETO DE LEI Nº 170/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO O MÊS ABRIL AZUL, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 38/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO PEREIRA, QUE ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 563/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 164/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 165/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CRED MOTOTÁXI LEGAL - PROGRAMA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA MOTOTOYS E MOTOTAXISTAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 166/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA ESTADUAL DO PSICOPEDAGOGO, A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE LEI Nº 167/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE O ENVIO DE DADOS, PELAS OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL QUE OPERAM NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, NECESSÁRIOS À LOCALIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES E CARTÕES “SIM” E QUE TENHAM RELAÇÕES COM ATIVIDADES CRIMINOSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. PROJETO DE LEI Nº 168/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA RETENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MACAS) DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU,



CORPO DE BOMBEIROS E OUTRAS UNIDADES MÓVEIS PRÉ-HOSPITALARES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE NATUREZA PÚBLICA E PRIVADA.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 162/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, QUE DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ANTECIPAREM O CRÉDITO, MEDIANTE CESSÃO, DECORRENTE DE DEMANDA JUDICIAL MOVIDA PELO ESTADO DO MARANHÃO EM FACE DA UNIÃO FEDERAL QUE TENHA POR OBJETO A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DISPOSTA NA AÇÃO CIVIL ORIGINÁRIA – ACO Nº 661 PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. **PROJETO DE LEI Nº 163/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE INSTITUI O DIA E A SEMANA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO PARENTAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

3. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 036/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA “CANHOTEIRO” AO SR LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO BRAGA.**

4. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 037/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN A MICHELLE DE PAULA FIRMINO REINALDO BOLSONARO.**

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em nove de abril de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rafael
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Alan da Marissol, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína Ramos, João Batista Segundo, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior França, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Seidel, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inacio. Ausentes a Deputada Doutora Vivianne e o Deputado Glalbert Cutrim.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 18/2024

São Luís, 03 de abril de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a inclusa Medida Provisória que reestrutura o Programa MARANHÃO SOLIDÁRIO, e dá outras providências.

É consabido que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, bem como a reorganização da estrutura administrativa com vistas a obter a qualidade da execução das atividades a seu cargo.

Nessa perspectiva, a presente Medida Provisória pretende atualizar a estrutura da Administração Pública Estadual com vistas a garantir o necessário e contínuo aprimoramento das atividades e dos serviços desenvolvidos pelo Estado do Maranhão e, por conseguinte, a própria supremacia do interesse público.

Para tanto, é proposta a reestruturação do Programa Maranhão Solidário, sob o regime jurídico de parcerias, envolvendo a administração pública, organizações da sociedade civil e empresas, com o objetivo de atender as populações em situação de vulnerabilidade social, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais e sociais, conforme prioridades fixadas pelo Governador do Estado a ser coordenado pela Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Comunidades - SEC, em parceria com a Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social – SRS.

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar a presente proposta legislativa em apreço, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

Ativado de forma digital por CARLOS
CARLOS ORLEANS BRANDÃO ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR: 10411640330 24/04/2024 15:01:02:0307

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 437, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Reestrutura o Programa
MARANHÃO SOLIDÁRIO e dá
outras providências.

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MARANHÃO SOLIDÁRIO

Art. 1º Fica reestruturado o Programa Maranhão Solidário, envolvendo a administração pública, organizações da sociedade civil e empresas, com o objetivo de atender as populações em situação de vulnerabilidade social, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais e sociais, conforme prioridades fixadas pelo Governador do Estado.

Art. 2º A Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Comunidades - SEC realizará, em parceria com a Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social - SRS, as ações do Programa Maranhão Solidário, conforme os termos desta Medida Provisória.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES DO PROGRAMA MARANHÃO SOLIDÁRIO

Art. 3º São ações vinculadas ao Programa Maranhão Solidário:

I – A execução de projetos, ações e atividades, em regime de mútua cooperação entre administração pública e organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com o objetivo de atender as populações em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Atividades, programas e subprogramas custeados com recursos destinados pelos cidadãos, de parcela do ICMS, relativo às suas compras, para entidades sem fins lucrativos, mediante o Programa Nota Legal, previsto no art. 1º, § 1º, II, alínea b, da Lei nº 10.279, de 10 de julho de 2015;

III – Oferecimento de cursos profissionalizantes, pelo Poder Executivo, e por meio de parcerias, para promoção de capacitação profissional da sociedade civil e de membros de entidade social participante do Programa Maranhão Solidário, com vistas a fomentar a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico no Estado.

Art. 4º O Programa Maranhão Solidário buscará apoiar as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, bem como projetos sociais estabelecidos no território Maranhense, que atendam as populações vulneráveis em suas especificidades, considerando a interseccionalidade, nos diversos aspectos que tangenciam a infância, adolescência, população idosa e os diversos arranjos familiares.

Parágrafo único. Compõem ainda o Programa Maranhão Solidário os programas e ações de combate à pobreza, ações em segurança nutricional e alimentar, projetos que incentivem a educação, cultura, saúde, esporte, cursos de capacitação, empreendedorismo, renda e outras iniciativas que estimulem a melhoria dos índices de desenvolvimento humano.



CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

Art. 5º Para os fins desta Medida Provisória, considera-se:

I - Organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

II - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III - Termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros

IV - Termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias em forma de cooperação estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

V - Acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias em forma de cooperação, estabelecidos pela administração pública com

organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VI - Chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar as parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garante a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES FUNDAMENTAIS DO PROGRAMA MARANHÃO SOLIDÁRIO

Art. 6º São diretrizes fundamentais do regime jurídico do Programa Maranhão Solidário:

I - A promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

II - A priorização do controle de resultados;

III - o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;

IV - O fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;

V - O estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

VI - A ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE TRABALHO E DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 7º Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Medida Provisória, o administrador público:

I - Considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;

II - Avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário;

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

IV - Apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados Medida Provisória e na legislação específica.

Art. 8º A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Art. 9º A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet, em seu site e redes sociais oficiais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

I - Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - Descrição do objeto da parceria;

IV - Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo, quando for o caso;

VI - Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando for o caso.

Art. 10. Deverá constar do plano de trabalho da parceria celebrado mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 11. Os procedimentos de chamamento público, bem como para celebração de termo de colaboração ou de fomento descritos no art. 3º, I, devem ser compatíveis com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 12. Será considerado inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13. Nas hipóteses do art. 12 desta Medida Provisória, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Art. 14. Para celebrar as parcerias as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente os seguintes requisitos:

I - ser constituída e sediada no Estado do Maranhão;

II - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Medida Provisória e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - Possuir:

a) no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 15. Para celebração das parcerias descritas no art. 3º, I, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de cada ente federado;

II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Art. 16. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 17. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Medida Provisória a organização da sociedade civil que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;



c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM RECURSOS DAS PARCERIAS

Art. 18. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados a parceria, observada as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual fora proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de materiais permanentes à consecução do objeto e serviços de adequação, reforma, ampliação, e construção de espaço físico, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado por autoridade competente;

V - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e energia elétrica; e

VI - bens de consumo, tais como alimentos, material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás; ou

VII - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

§ 1º Os serviços de adequação de espaço físico poderão incluir a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

Art. 19. As despesas relacionadas à execução das parcerias terão as seguintes vedações:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO VIII DO DESEMBOLSO DE RECURSOS, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DAS PARCERIAS

Art. 20. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos, a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 21. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Art. 22. Compete à Secretaria Extraordinária das Comunidades – SEC, em parceria com a Secretaria de Representação Social – SRS no âmbito das ações vinculadas ao Programa Maranhão Solidário, dentre outras providências:

I – Promover a Coordenação do Programa Maranhão Solidário;

II – Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

III – Credenciar, e homologar as entidades maranhenses sem fins lucrativos participantes do Maranhão Solidário;

IV - adotar medidas complementares e necessárias para o alcance dos objetivos do Programa.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

§ 2º O disposto no caput não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

CAPÍTULO X OUTRAS AÇÕES E SUBPROGRAMAS DO PROGRAMA MARANHÃO SOLIDÁRIO

Art. 25. O Programa Maranhão Solidário estruturará outras ações em que cidadãos ou empresas sejam incentivados a fazer doações diretamente a entidades sem fins lucrativos que atuem nas áreas descritas nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. Poderá ser oferecido aos cidadãos, e empresas canal para transferência de recursos próprios às entidades sociais.

Art. 26. Os cursos profissionalizantes a que se refere o art. 3º, III, desta Medida Provisória, serão oferecidos pelo Poder Executivo, por meio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e outras instituições de ensino, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, autarquias e instituições de ensino em geral que possam oferecer os cursos profissionalizantes.

§ 1º Poderão ser oferecidos cursos de coordenação compartilhada entre o IEMA, FAPEMA e as entidades social participante do Programa Maranhão Solidário, podendo, nesses casos, haver indicação de instrutores pelas entidades sociais.

§ 2º Os instrutores indicados pelas entidades sociais, na forma do § 1º deste artigo, perceberão Bolsa-Formação.

Art. 27. Como forma de estimular a presença dos alunos nas aulas e atividades oferecidos nos cursos profissionalizantes de coordenação compartilhada entre o IEMA, e as entidades sociais participante no âmbito do Programa Maranhão Solidário, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por meio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), bolsa-formação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, que poderá ser reajustada por Decreto.

§ 1º A bolsa-formação será paga pelo período de duração do curso, ficando a percepção durante tal período condicionada à frequência nas aulas e à realização das demais atividades propostas.

§ 2º O desligamento do aluno antes do prazo fixado para conclusão do curso dispensa o Poder Executivo da continuidade do pagamento da bolsa.

Art. 28. O Programa Maranhão Solidário desenvolverá subprogramas que contemplem os seguintes eixos:

I – Cuidado a crianças e adolescentes, idosos, famílias e pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade;

II – Combate à pobreza;

III – Estimule o empreendedorismo, emprego e renda;

IV – Ações em segurança nutricional e alimentar;

V - Educação básica e Educação de Jovens e Adultos;

VI - Fomento à Cultura na área de música, esporte e lazer;

VII – Capacitação técnicos profissionalizantes de jovens, e adultos;

VIII - Promovam assistência social a dependentes químicos;

XV - Atendimento a pessoas com deficiência;

X – Atendimentos a entidades religiosas;

XI - outras iniciativas que estimulem a melhoria dos índices de desenvolvimento humano, por meio de ações governamentais descentralizadas e parcerias com segmentos da Sociedade Civil.

Art.29 As organizações da sociedade civil e empresas deverão autorizar o uso de sua imagem, nome, som de voz, em filmes, vídeos, spots para rádios, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, na divulgação para fortalecimento, estímulo da essência solidária do programa.

Art. 30. Para o cumprimento desta Medida Provisória, caberá à Secretaria Extraordinária de Políticas para as Comunidades e à Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social utilizar de dotações orçamentárias próprias, de fundos públicos ou privados, ou provenientes de doações, repasses, subvenções, contribuições, emendas parlamentares, ou quaisquer outras transferências de Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Público ou Privado do país ou exterior ou verbas resultantes de convênios e acordos com entidades públicas municipais, estaduais, federais e estrangeiras.

Art. 31. Compete à Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as comunidades – SEC, à Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão – SEFAZ, em parceria com Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social – SRS a coordenação, monitoramento, fiscalização, divulgação e avaliação do cumprimento das atividades, programas, e subprogramas que se refere o art.3º, II, desta Medida Provisória.

Art.32. Fica revogada a Lei Estadual nº 10.753, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 33. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR:10411640330

Arquivo de forma digital por CARLOS
ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR:10411640330
Data: 2024.04.09 15:03:08 -0107

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



MENSAGEM Nº 19 /2024

São Luís, 5 de ABRIL de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que dispõe sobre a criação da **Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF**.

O princípio da eficiência é um dos princípios basilares da administração pública brasileira, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Esse princípio impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, bem como a reorganização da estrutura administrativa com vistas a obter a qualidade da execução das atividades.

Nesse sentido, a presente Medida Provisória pretende atualizar a estrutura da Administração Pública Estadual, com a criação de uma secretaria extraordinária específica para a gestão dos recursos federais, com o objetivo de proporcionar maior coordenação e integração das ações de gestão, melhor monitoramento da execução, maior transparência e controle social, além de maior eficiência e efetividade na utilização dos recursos.

Ademais, a criação da Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF se dará, em sua maioria, por meio da racionalização da estrutura administrativa com a redistribuição dos cargos em comissão e seus respectivos ocupantes da estrutura da Secretaria Adjunta de Transferências Voluntárias- SEATV.

A relevância e urgência da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe residem na necessidade de o Governo otimizar a gestão dos recursos federais recebidos pelo Estado, para assegurar que sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438 , DE 5 , DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF, com as seguintes atribuições e competências:

I – atuar como área gestora dos recursos da União recebidos pelas Secretarias e órgãos do Governo do Estado;

II – acompanhar os processos de planejamento, captação, celebração, contratação, licitação, execução, fiscalização e prestação de contas dos recursos da União, mediante convênios, contratos de repasse, termos de parceria, transferências constitucionais e legais, fundo a fundo, especiais e voluntárias;

III – atuar na interlocução com o Governo Federal e suas respectivas mandatárias nos interesses das Secretarias e órgãos do Governo do Estado;

IV – ofertar capacitação e suporte técnico dentro de suas áreas de atribuições e competências e

V – padronizar as rotinas e fluxos de processos ligados aos atos de gestão dos recursos da União.

§ 1º As entidades e órgãos do Poder Executivo Estadual, previamente ao cadastramento de propostas com a finalidade de celebração de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, transferências fundo a fundo, especiais e voluntárias e instrumentos análogos, nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela União, devem solicitar à Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF a emissão de Parecer Técnico com o objetivo de controle e orientação para execução para compatibilização com as linhas programáticas da gestão estadual.

§ 2º As entidades e órgãos do Poder Executivo Estadual, beneficiárias de recursos federais constitucionais e ou legais, devem solicitar à Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF a emissão de Parecer Técnico com o objetivo de controle e orientação para execução em compatibilização com as linhas programáticas da gestão estadual.

§ 3º O parecer técnico mencionado nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será encaminhado, pela Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF, ao Governador do Estado com a finalidade de autorização.

§ 4º As entidades e órgãos do Poder Executivo Estadual somente poderão realizar o cadastramento de propostas, com a finalidade de celebração de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, transferências fundo a fundo, especiais e voluntárias e instrumentos análogos, nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela União, após o parecer técnico e a autorização do Governador, mencionados nos parágrafos 1º e 3º deste artigo.

§ 5º As entidades e órgãos do Poder Executivo Estadual têm o dever de realizar o cadastramento das propostas demandadas pelo Governador, por meio da Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF.

§ 6º As medidas estabelecidas nos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata pelos Dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob pena de não celebração do instrumento pactuado, além da devida responsabilização.

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF é composta por:

I - Administração Superior:

- Secretário-Chefe da Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais;
- Secretaria Adjunta de Transferências Voluntárias;
- Secretaria Adjunta de Transferências Constitucionais e Legais;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário-Chefe:

- Chefia de Gabinete;
- Assessoria Especial de Planejamento e Projetos;
- Assessoria Especial de Contratação e Licitação;
- Assessoria Especial de Execução e Fiscalização;
- Assessoria Especial de Prestação de Contas;
- Assessoria Especial de Relações Institucionais e Parlamentares;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- Assessoria Técnica I;
- Assessoria Técnica II;

Art. 3º Fica acrescentada a alínea "g" ao inciso I, do art.11 da Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015, com a seguinte redação:

"Art.11 - (...)

(...)

g) Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF.

(AC)

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo Único desta Medida Provisória.

Parágrafo Único. Ficam redistribuídos, da estrutura da Secretaria Adjunta de Transferências Voluntárias - SEATV para a estrutura da Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF, os cargos em comissão, com os respectivos ocupantes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na forma da lei, créditos orçamentários, recursos financeiros e recursos materiais das demais Unidades Gestoras integrantes da administração estadual para a Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF, necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. As despesas com pessoal e encargos sociais da SEGERF serão custeadas pela Unidade Gestora da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento -SEPLAN enquanto não se efetivar o disposto no caput deste artigo.

Art. 6º Não obstante o disposto no Art. 5º desta Medida Provisória, fica a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN incumbida de fornecer o suporte material e locacional necessários à instalação e funcionamento da SEGERF.

Art. 7º As competências e atribuições das unidades administrativas integrantes da SEGERF serão definidas no respectivo Regimento.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e alterar as nomenclaturas dos cargos em comissão criados na forma do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 9º O Poder Executivo editará os atos complementares, necessários para a aplicação do previsto nesta Medida Provisória.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE DE ABRIL 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DOS RECURSOS FEDERAIS - SEGERF

ANEXO ÚNICO

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QTD
Secretário-Chefe	-	01
Secretário Adjunto	ISOLADO	01
TOTAL		02



PROJETO DE LEI Nº 171 / 2024

Considera de Utilidade Pública a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TASSO FRAGOSO -MA, com sede no Município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão.

Art.1º. Fica considerada de utilidade pública o APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TASSO FRAGOSO -MA, com sede no Município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 02 de abril de 2024. ALAN DA MARISSOL - Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, foi fundada em 05 de maio de 2022, em uma assembleia geral realizada no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso, marcando o início de uma nova era de apoio e inclusão para pessoas com deficiências neste município.

Esta associação, desde sua concepção, demonstrou um compromisso firme com a promoção do bem-estar, inclusão social e desenvolvimento integral de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A palestra proferida pela Psicóloga Donília Ferreira de Abreu na assembleia de fundação iluminou a necessidade urgente de estabelecer uma entidade dedicada à causa no município, culminando na unânime decisão de sua criação e na subsequente eleição de uma diretoria comprometida.

A missão e os objetivos da APAE de Tasso Fragoso vão ao encontro dos princípios mais nobres da nossa sociedade, trabalhando não apenas para atender às necessidades específicas de seus assistidos, mas também para educar a comunidade sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças.

Ademais, a relevância da APAE para Tasso Fragoso foi amplamente reconhecida pelos representantes da comunidade, incluindo educadores que enfrentam diariamente desafios no atendimento a alunos com necessidades especiais, e autoridades municipais, como destacado pelo Prefeito Roberth Cleydson Martins Coelho, que enfatizou a importância da fundação da APAE e seu papel fundamental na promoção da inclusão social e apoio às pessoas com deficiência no município.

Portanto, considerar a APAE de Tasso Fragoso como de utilidade pública é um reconhecimento justo e necessário de seu papel vital na comunidade, além de um passo crucial para garantir que continue a receber o apoio necessário para expandir e aprofundar seu trabalho essencial.

É com base nestes fundamentos que apresento este Projeto de Lei, confiante na compreensão e no apoio de meus colegas legisladores para reconhecer oficialmente a APAE de Tasso Fragoso como uma entidade de utilidade pública, assegurando que ela possa continuar a prosperar e beneficiar nossa comunidade por muitos anos.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de abril de 2024. **ALAN DA MARISSOL** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 172 /2024

Considera de Utilidade Pública o Instituto Familiar S. Silva/IFSS

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual Instituto Familiar S. Silva/IFSS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, cuja finalidade estatutária consiste na defesa de direitos sociais, com o objetivo de atender situações de vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, bem como de prestar auxílio aos assistidos e dependentes, promover a cultura e o esporte, com atuação em todo o território do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman em São Luís, 17 de maio de 2023. - **ARISTON RIBEIRO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar a Utilidade Pública do Instituto Familiar S. Silva/IFSS, com sede e foro na cidade de Cajapió, Estado do Maranhão. O Instituto Familiar S. Silva/IFSS é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social,

cuja finalidade estatutária consiste na defesa de direitos sociais, com o objetivo de atender situações de vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, bem como de prestar auxílio e orientação aos assistidos e dependentes, promover a cultura e o esporte, com atuação em todo o território do Estado do Maranhão, regendo-se por seu Estatuto e pelas normas de seu Regimento Interno.

A Direção é composta pelos seguintes órgãos de direção: a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva, a Coordenação e o Conselho Fiscal.

Em relação à intenção da proposição, sem dúvida a declaração de utilidade pública estadual conferida ao Instituto Familiar S. Silva/IFSS, possibilitará a continuidade da busca de recursos e parcerias institucionais para os projetos por este desenvolvidos, cuja finalidade maior é, sobretudo, a preservação e concretização dos direitos sociais e a constante coordenação dos seus assistidos.

Em relação à declaração de utilidade pública, cabe ao Poder Público declarar de utilidade pública entidades civis constituídas com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, um benefício que possibilitará ao Instituto Familiar S. Silva/IFSS ampliar convênios e parcerias com o Poder Público, nas diversas esferas governamentais, para a obtenção de apoio institucional, objetivando o desenvolvimento de suas atividades, conforme sua finalidade estatutária.

Assim, é importante que o Estado do Maranhão reconheça o relevante trabalho realizado pelo Instituto Familiar S. Silva/IFSS, e, dessa forma, declare a utilidade pública que a reveste como medida justa, com a qual será possível auferir os benefícios decorrentes dessa condição.

Nestes termos, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman em São Luís, 17 de maio de 2023. - **ARISTON RIBEIRO** - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 039 /2024

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Antônio José Sales Bacelar Couto.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Antônio José Sales Bacelar Couto (Dr. Antônio Bacelar).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 8 de abril de 2024. - Francisco Nagib - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Antônio José Sales Bacelar Couto nasceu na cidade de São Luís, no Maranhão, no dia 13 de janeiro de 1979. É filho do empresário Antônio José de Lima Couto Neto e da servidora pública federal aposentada Vitória Regia Rayol Sales. É casado com a Juíza Federal do Trabalho, Dra. Márcia Bacelar. É advogado e preside o Escritório Bacelar Advocacia e Consultoria.

Aos 17 anos de idade, ingressou na faculdade de Direito da Universidade Ceuma (UNICEUMA), em São Luís, onde se formou no ano de 2001. Após a formatura, aos 21 anos de idade, começou a exercer atividade empresarial do ramo automotivo, tendo se destacado no segmento, a ponto de receber prêmios e condecorações.

Após aproximadamente 10 anos, decidiu enveredar para a área jurídica, na qual atua, presidindo o Escritório Bacelar Advocacia e

Consultoria, que conta com uma competente banca de advogados.

É pós-graduado e especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Previdenciário pela UNISC (Universidade de Santa Cruz do Sul), situada no Estado do Rio Grande do Sul). Foi Membro da Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão (OAB-MA) – 2012/2015, e já recebeu diversas premiações e honrarias, dentre as quais: a Medalha “Cruz de Malta”, Grau Honra ao Mérito – entregue pelo Latin American Quality Institute (um dos institutos de maior credibilidade no mundo, que avalia a excelência de trabalhos profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento humano).

Com aproximadamente 15 anos de atuação profissional, Dr. Antônio Bacelar sempre zela pela técnica, independência, ética profissional e respeito à ordem jurídica do país, primando em oferecer uma advocacia de excelência, nas mais diversas áreas do conhecimento, e mais especificamente na advocacia empresarial.

Reconhecendo, publicamente, a importância do trabalho exercido pelo advogado Dr. Antônio José Sales Bacelar para o Estado do Maranhão, nas áreas empresarial e jurídica, indico o seu nome para receber a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, 8 de abril do ano de 2024 – Francisco Nagib – Deputado Estadual do Maranhão

REQUERIMENTO Nº 140/2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e após a manifestação do Plenário, solicito que seja discutido e votado em Regime de Urgência, em uma Sessão Extraordinária a ser realizada logo após a presente Sessão, os Projetos de Lei Complementar nºs 002 e 003/2024, e o Projeto de Lei nº 154/2024, todos de autoria do Poder Judiciário.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 26 de março de 2024.
ROBERTO COSTA - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 361/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA 03, VILA 25 DE MAIO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 362/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE, solicitando-lhe que adote providências no sentido de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AÇUDE, COMUNIDADE MATINHA DO RIO GRANDE.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja

pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região presente solicitação já que a citada rua apresenta inúmeros buracos dificultando o acesso da população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 363/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE, solicitando-lhe que adote providências no sentido de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 03, COHATRAC II**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região presente solicitação já que a citada rua apresenta inúmeros buracos dificultando o acesso da população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 364/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE, solicitando-lhe que adote providências no sentido de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 02, COHATRAC II**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região presente solicitação já que a citada rua apresenta inúmeros buracos dificultando o acesso da população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 365/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE, solicitando-lhe que adote providências no sentido de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AÇUDE,**

**COMUNIDADE MATINHA DO RIO GRANDE.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região presente solicitação já que a citada rua apresenta inúmeros buracos dificultando o acesso da população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 366/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE**, solicitando-lhe que adote providências no sentido de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 17, CONJUNTO ANGELIM.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região presente solicitação já que a citada rua apresenta inúmeros buracos dificultando o acesso da população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 367/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE**, solicitando a **REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO VIVA AMENDOEIRAS, BAIRRO MARACANÁ.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 368/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE**, solicitando **IMPLANTAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA AV. DOS HOLANDESES, COM O ACESSO PARA AV. NINA RODRIGUES,**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 369/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE**, solicitando a **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. EXPEDITO ALVES DE MELO – BAIRRO ALEXANDRA TAVARES.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 370/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE**, solicitando **UM ESTUDO, EM VISTA DA CRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER, COM QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 371/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, **EDUARDO BRAIDE**, solicitando-lhe que adote providências no sentido de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 14, CONJUNTO ANGELIM.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região presente solicitação já que a citada rua apresenta inúmeros buracos dificultando o acesso da população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 372/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido à Mesa, seja encaminhado ao PREFEITO DE SÃO



LUÍS, EDUARDO BRAIDE, solicitando-lhe que adote providências no sentido de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 15, CONJUNTO ANGELIM.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região presente solicitação já que a citada rua apresenta inúmeros buracos dificultando o acesso da população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 373 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Secretário de Estado da Infraestrutura, o Sr. Aparício Bandeira Filho e ao Governador do Estado, o Sr. Carlos Brandão**, solicitando a recuperação asfáltica da MA – 034 (entre o município de Chapadinha até o povoado Pirangi, no município de Araisos), totalizando um trecho de 200km.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 374 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Secretário de Segurança Pública, Maurício, e ao Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Paulo Fernando, solicitando que apreciem a possibilidade de **GARANTIR A CONTINUIDADE DO CONVÊNIO FIRMADO COM A POLÍCIA MILITAR NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VI – PARQUE VITÓRIA EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.**

O Colégio Militar Tiradentes VI – Parque Vitória foi criado em 2018 e possuía, em média, 1000 alunos, do 1º ao 9º ano, nos turnos matutino e vespertino. O prédio onde funcionava a unidade escolar pertence ao município de São José de Ribamar. Em março do presente ano, as mães dos estudantes receberam a notícia de que o convênio com a Polícia Militar foi rescindido, o que implicará no fim do ensino militar na unidade escolar e inúmeros prejuízos na educação dos estudantes. Ante isso, solicita-se a Vossa Excelência que aprecie a possibilidade de adotar providências para garantir a permanência do convênio firmado com a Polícia Militar e a Prefeitura de São José de Ribamar.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 376 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO**, ao **Secretaria de Estado da Administração (SEAD), GUILBERTH GARCÊS e ao SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEPLAN), VINÍCIUS FERRO**, solicitando que aprecie a possibilidade de **NOMEAÇÃO DE 12 DENTISTAS, 6 MÉDICOS, 5 MÉDICOS VETERINÁRIO E 2 PSICÓLOGOS (OFICIAIS DA SAÚDE), TODOS DO ÚLTIMO CONCURSO.**

A nomeação é necessária para que possamos diminuir o déficit existente na tropa e, assim, garantir o combate à criminalidade. Além das praças, também faz referência aos Oficiais da Saúde que foram aprovados no certame.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 377 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO**, ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), GUILBERTH GARCÊS e ao SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEPLAN), VINÍCIUS FERRO**, solicitando que aprecie a possibilidade de **CONVOCAÇÃO DE APROVADOS SUBJUDICE 2012 E 2017 ANTE AOS CANDIDATOS FALTOSOS NA RELAÇÃO DOS 600 POLICIAIS MILITARES CONVOCADOS.**

A nomeação é necessária para que possamos diminuir o déficit existente na tropa e, assim, garantir o combate à criminalidade. Diante às faltas de muitos candidatos, faz-se necessário a convocação dos aprovados subjudices de 2012 e 2017.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 378/2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental do Art. 152, requero a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral TRE-MA, Des. José Gonçalves de Sousa Filho, ao Excelentíssimo Corregedor do Tribunal de Justiça TJ-MA, Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, no sentido de viabilizar a **“Carreta da Cidadania”** na parceria entre o TRE-MA, Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça para o município de **Santo Antônio dos Lopes/MA.**



O município de Santo Antônio dos Lopes, assim como a maioria dos municípios maranhenses, é vasto em extensão territorial e de população essencialmente rural, distribuídas em povoados e localidades. Deste modo, há dificuldade no acesso a serviços básicos de cidadania e outros direitos fundamentais, tais como sub-registro de nascimento, exclusão ou dificuldade de acesso a políticas públicas, à inserção do cidadão em programas sociais, alistamento eleitoral até mesmo na vida escolar e profissional do indivíduo.

Assim, o presente requerimento é feito a fim de que sejam disponibilizados aos cidadãos santo-antonienses serviços como alistamento, regularização, revisão, transferência de domicílio, cadastro de dados biométricos, emissão de certidões, audiências de conciliação, agendamento de sessões e orientação de cidadãos e cidadãs; serviços do projeto Registro Cidadão: solicitação de emissão de segunda via de certidões de casamento, nascimento e óbito; orientações sobre regularização fundiária, serviços extrajudiciais, além de serviços on-line do Judiciário por meio do programa Justiça de Todos.

Deste modo, dentro da política de aproximação do Judiciário com a população e na certeza da sensibilidade e do compromisso com todo o exposto, requiro o atendimento ao nosso pleito **a favor do município de Santo Antônio dos Lopes**.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio Manoel Beckman, 04 de Abril de 2024. - **Ana do Gás - Deputada Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL – Expediente lido, Senhor Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Oradores inscritos no Pequeno Expediente: Deputado Rafael.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Presidente Iracema, senhoras e senhores telespectadores da TV Assembleia, Presidente, de fato, o que me traz a essa tribuna é para relatar um pouco da nossa última semana. Inclusive tivemos a presença virtual no plenário devido à grande movimentação que o processo eleitoral impõe a todos os políticos do Brasil, que é a chamada janela partidária e prazo de filiação, para quem deseja disputar as eleições do ano de 2024, no último sábado foi o prazo final para quem deseja disputar um cargo eletivo de se filiar e também para quem tem o mandato mudar de partido. No último dia 05 de abril, na nossa cidade, em especial, Timon, nós conseguimos, junto com nosso grupo político, filiar vários pré-candidatos, porque entendemos, e a população precisa também entender, que este momento é o momento que realmente o cidadão pode participar do processo eleitoral de forma plena, colocando as suas ideias, as suas propostas. Até porque a nossa democracia, que resiste em pé firme, permite que todo cidadão brasileiro possa se filiar a um partido político e disputar as eleições. O nosso grupo político conseguiu aí fazer a montagem de seis partidos políticos, e aí estamos aguardando o partido dos trabalhadores, e que muito me honra que o diretório municipal já declarou apoio à nossa pré-candidatura. Nós estamos com o PSB, PSDB, Progressistas, Republicanos, também com o PP, com o MDB e também com o Podemos. São seis partidos que compõem hoje a nossa base de apoio. O Partido dos Trabalhadores se posicionou. E aqui eu quero agradecer, especialmente a todos os companheiros de Diretório. Quero agradecer também a todos os companheiros do Diretório Estadual que orientaram as suas correntes e acredito, sim, que o Partido dos Trabalhadores, que respira sua democracia interna, respeitará a decisão do Diretório Municipal de compor conosco na majoritária. Espero agora que o Diretório Estadual, o Executivo Estadual do Partido valide a resolução emitida pelo Diretório Municipal de Timon, que trata

claramente o apoio à nossa pré-candidatura, esperando que essa semana a Executiva Estadual provoque essa pauta e que, validado, caminhe ao Diretório Nacional, à Executiva Nacional, a qual eu também tenho certeza que defenderá a sua democracia interna, até porque estamos juntos e irmanados há um bom tempo. Os companheiros do Partido dos Trabalhadores compreendem que o melhor caminho não só para o partido, mas para a cidade de Timon é marcharmos com nosso grupo político. Quero agradecer, especialmente, a todos os presidentes de partidos, à nossa companheira, deputada Socorro Waquim, que foi fundamental nesse processo, à grande liderança Jaconias Morais, ao deputado Leandro Belo, que nos ajudou bastante também nessas filiações, às nossas agremiações e a todos os presidentes de partidos locais, além, obviamente, a todos aqueles que se dispuseram a colocar seu nome para uma pré-candidatura. Esse é o momento de início de pré-campanha, que tem que organizar isso em todos os municípios. Em São Luís, não foi diferente. O PSB, Partido Socialista Brasileiro, ao qual tenho orgulho de ser filiado, recebeu 11 vereadores de mandato. Isso pode, de repente, assustar, deputado Rodrigo, mas eu lembro muito bem, deputado Jota Pinto, que, nas duas últimas eleições aqui para deputado estadual, nós fizemos esse grande chapão, tanto em 2018, com 22 deputado de mandato. Eu recorro bem que o deputado Carlinhos Florêncio estava temeroso, e eu disse: “Florêncio, eu tenho certeza de que a chapa majoritária nossa fará mais vagas”. E fizemos ali 26 vagas. Na eleição passada, deputada Iracema, também do PSB, todo mundo muito temeroso porque tinha 10 deputados de mandato, e acabamos fazendo 11 vagas aqui na Assembleia. Por 800 votos nós não fizemos a 12ª vaga, porque a senhora foi fora da curva, teve 104 mil votos e ajudou muito o PSB a puxar mais uma vaga. E é isso que se faz. As eleições proporcionais são uma eleição coletiva, todo mundo ajuda todo mundo. E isso que é importante na nossa democracia e no sistema proporcional que permanece de pé. Então, por isso, eu faço questão de fazer esse pronunciamento, presidente Iracema, que não é algo específico da nossa cidade, mas é com todos os nossos companheiros. Lá em Chapadinha, o Igor conseguiu montar uma boa nominata. Em Parnarama, o Remildo também. O prefeito Adailson Machado, em Paulo Ramos. O nosso líder Marco Miranda também conseguiu montar em Bacabal, onde será pré-candidato a prefeito, assim como a nossa prefeita Marlene que também conseguiu montar. Enfim, aos nossos amigos e aliados que me ajudaram a estar aqui hoje no exercício do mandato, nossos companheiros de Eugênio Barros também. O Partido Socialista Brasileiro também, Coelho Neto conseguiu montar uma boa nominata, Duque Bacelar também. O nosso grupo político se organizou, está organizado para disputar as eleições, levar as propostas e o nosso programa do partido. Então, agora é trabalhar sem perder o foco na gestão do mandato. Nós temos aqui várias indicações e requerimentos cobrando do Governo do Estado para que as políticas sejam efetivadas. Nós já temos aqui a previsão de mais uma ida do nosso Governador Carlos Brandão a nossa cidade para acompanhar a execução de obras e lançar também outras obras no nosso município. Era isso, Presidente, obrigado!

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, Deputado Jota Pinto.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) – Senhora Presidente Iracema, Senhores Deputados, Deputadas, imprensa, todos que não assistem pela TV Assembleia, pelas redes sociais. Senhores Deputados, estive semana passada com o Secretário de Segurança, Maurício Martins, e estive me passando um resumo das ações e dos avanços da Segurança Pública no Estado do Maranhão, no Governo Carlos Brandão. E eu achei importante destacar aqui, nesse Pequeno Expediente, que são avanços importantes para a segurança do povo do Estado do Maranhão. São áreas de destaque, na gestão do Governo Brandão. E são investimentos fortes em diversos setores, diversas áreas da segurança. Os investimentos do Governador do convênio do Maranhão, na segurança, passam pela recuperação, modernização das unidades policiais, na ampliação da frota, com entrega de novas viatura, carros, entrega de armas, munições, equipamentos. São avanços importantes. Só para vocês terem uma ideia foram entregues praticamente, de 2022 para cá, mais de 380 novas viaturas. E previstas



mais 100 viaturas para ser entregues nos próximos meses. É importante, entrega de armas, foram entregues praticamente umas mais 300 armas, reforma, climatização e modernização das delegacias. Eu participei da inauguração e da entrega de novas, estão sendo reformadas setenta e sete delegacias. Unidades, aqui na ilha e no interior do Estado do Maranhão. Algumas obras já foram entregues, destaco a Delegacia da Mulher, lá em Timon e algumas delegacias em São Luís, em Ribamar, que nós estivemos presentes. Reforma e ampliação de Batalhões da Polícia tanto na capital como no interior do Estado do Maranhão. O reforço da Polícia Civil e Militar e Corpo de Bombeiros. Em 2023, convocou e nomeou delegado, escrivães, investigadores da Polícia Civil, aprovados em 2024. E agora foi anunciado pelo Governador Carlos Brandão e nomeou 600 policiais militares que logo, logo vão estar aí na rua para reforçar o efetivo. Trabalha hoje na capacitação diversos cursos e o mais importante que eu acho aqui, a ampliação do programa da Patrulha Maria da Penha, presente hoje, em 21 cidades do Estado do Maranhão, com uma cobertura em 70 municípios. Fortalecendo, deste modo, as ações de prevenção e combate ao crime contra mulheres em razão do gênero. Redução da criminalidade. Esses dados são importantes. O resultado de investimento em ações, reduziu a criminalidade do estado do Maranhão, lançado em 2024 pelo Ministério da Justiça, mostra dados importantes de redução de 40% dos crimes de latrocínio, sendo o terceiro estado do Nordeste que mais diminuiu esse tipo de crime. O estado do Maranhão teve uma redução de aproximadamente 32% dos crimes de feminicídio, sendo o 4º estado do país e do Nordeste que mais reduziu no Brasil. O estado Maranhão é o 2º estado do Nordeste que mais reduziu tentativa de homicídios, com índice de cerca de 2%. O estado do Maranhão também reduziu em quase 80% as ocorrências de roubo de cargas, acima de 61% os roubos de instituições financeiras e 4% os roubos de veículos e 7,5% os furtos de veículos. O Maranhão também reduziu em 40% os casos de morte pela intervenção policial. O Maranhão também é o primeiro estado do Nordeste com 25% da diminuição de tráfico entorpecente no ranking do país, fica em 2º lugar, perdendo apenas para o estado do Amapá. Outros itens importantes que foram repassados: aumento em cerca de 3,5% de apreensão de arma de fogo; também o aumento acima de 37% de apreensão de maconha; teve aumento na apreensão de cocaína; aumento das prisões com cumprimento de mandados. Mais 30 minutos, Senhora Presidente. E ainda aumento nas prisões e cumprimento de mandados quase 30%. Então isso mostra os avanços importante e o investimento pesado que o Governo do estado, o Governador Carlos Brandão faz na segurança pública do Estado do Maranhão. Quero aqui, nesse momento, parabenizar o Secretário Maurício Martins e o Governador Carlos Brandão, que continuam investindo forte para que o povo do Maranhão possa ter mais segurança.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia, senhores e senhoras deputados, deputadas, galeria imprensa, internautas. Nesse final de semana, semana passada, estive em minha cidade de Codó fazendo uma grande ação de entrega de óculos para crianças, senhoras, uma ação que fiz desde o Dia Internacional da Mulher, e agora concretizamos a entrega dos óculos para nossas crianças. Meus agradecimentos a cada um codoense que esteve presente. Dizer da minha honra, da minha alegria de poder contribuir cada vez mais. Mas a tristeza ao chegar, ao entrar em minha cidade é deparar com a entrada principal da cidade: a avenida Santos Dumont completamente destruída. Um cenário de guerra, um cenário que parece de cidade de poucos habitantes, muitos buracos, um transtorno, as pessoas andando na contramão. E o que a gente percebe é que a gestão municipal não tem feito nada para resolver essa situação. Codó, amigos e amigas, é a sétima maior cidade, a cidade mais populosa do estado do Maranhão. Codó está na 11ª no ranking de maior PIB do nosso estado. Uma cidade que tem todas as condições de ser bem cuidada, de ser bem tratada. Aqui eu destaco o apelo, o pedido que fiz ao governador Carlos Brandão porque a entrada de nossa cidade liga a BR-316, que passa pelo Km 17, entrando na cidade de Codó pela Avenida Santos Dumont,

chegando à João Ribeiro, Vitorino Freire e seguindo a MA-026, que vai até a cidade de Timbiras, de onde para Codó o governador Carlos Brandão já autorizou e já está em plena execução a recuperação do tapaburaco. Esse trecho da cidade urbana da área MA-026, da área urbana de Codó, está totalmente abandonado porque o atual prefeito finge que não é com ele, finge que a causa não é de sua responsabilidade. Aqui eu volto um pouco na história, senhores deputados. Em novembro de 2020, eu tive a oportunidade de pegar a avenida Vitorino Freire, que estava totalmente destruída, e fazer o recapeamento 100% da avenida, com recurso próprio, recurso da Prefeitura de Codó, sabendo da importância que era a Avenida Vitorino Freire para os codoenses, que hoje é rua da bomba, e hoje a gente se depara com a cidade sendo abandonada na parte da infraestrutura. Não são só as avenidas principais, são todos os bairros, o que tem trazido um grande transtorno até para os próprios aliados do prefeito, até os próprios funcionários públicos contratados da Prefeitura estão sendo vítimas, não só dos buracos, mas também da perseguição. Ontem, uma jovem se reclamou, fez o seu desabafo nas suas redes sociais e, em menos de 20 minutos, recebeu a sua carta de demissão da Prefeitura porque estava falando mal do prefeito. Na verdade, ela estava clamando, pedindo às autoridades que resolvesse o problema porque ela quase perdia sua vida pela situação em que estava a avenida. E isso nos entristece, mas a alegria e a boa notícia que eu trago aqui, neste momento, é que conversamos com o secretário Aparício ontem, conversamos com o governador Carlos Brandão que já autorizou que, até quinta-feira agora, a empresa Lucena vai terminar a recuperação de Timbiras até a cidade de Codó e irá deslocar seus equipamentos para a Avenida Santos Dumont, para interditar, tirar esse asfalto que está totalmente destruído e fazer uma nova terraplanagem, para iniciar um declínio com relevo adequado a fim de que não haja alagamentos na área da avenida, trazendo de volta a tranquilidade da avenida e da entrada principal de nossa cidade. Dia 16 agora, nossa cidade completa mais um ano de emancipação política, e aí imagina os turistas chegando para participar de uma festa que o prefeito contratou de R\$ 300 mil reais, e os turistas ficando no meio do caminho porque não conseguem chegar devido à quantidade de buracos que não são pequenos, é coisa mesmo de correr risco de vida. Meus agradecimentos ao governador Carlos Brandão que prontamente atendeu e que esta semana inicia essa obra nas principais vias da cidade de Codó. Já não bastava a Upa, já não bastava a policlínica e várias outras ações que hoje são de responsabilidade do estado, senhora presidente, para que a nossa cidade possa ter uma saúde, possa ter um apoio. Então, eu aqui agradeço ao governador Carlos Brandão por cuidar da infraestrutura também da minha cidade de Codó. Meu muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sem mais inscritos, vamos passar à Ordem do Dia.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, Deputado Wellington do Curso, se a Senhora puder ainda. Poque eu pensei que tivesse mais alguém, eu já ia me inscrever, se a Senhora puder conceder, ainda eu agradeço.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu vou fazer essa exceção, Deputados, mas V. Exas. se inscrevam logo no início, tá?

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (Questão de Ordem) - Sra. Presidente, enquanto o Deputado Wellington se dirige à tribuna, Vossa Excelência me permite uma rápida Questão de Ordem?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Questão de Ordem, Deputado Othelino Neto.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (Questão de Ordem) - Tem dois requerimentos meus, acho que talvez, por equívoco, que eles não foram incluídos ainda pra serem apreciados. Um trata do pedido de urgência da concessão da Medalha Manuel Beckman ao Ministro Alexandre de Moraes. Eu queria solicitar a Vossa Excelência que autorizasse colocar em pauta o requerimento. Aí a gente discute, aqui no Plenário, se os colegas querem aprovar a urgência ou não. E tem também o requerimento que solicita o convite ao Diretor do Batalhão de Polícia Rodoviária, para que ele venha à Assembleia explicar o ocorrido, lá no município de Araisos. Eu até acho que Vossa Excelência, nesse



momento do meu pronunciamento, não estava aqui na Sessão, mas, eu quando expliquei disse que, ao invés de pedir a convocação, estava solicitando o convite para que ele pudesse esclarecer o ocorrido e possivelmente encerrar ou não a discussão. Então, peço que Vossa Excelência inclua os dois requerimentos, na Ordem do Dia, para que o Plenário possa soberanamente apreciar.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Othelino, nós vamos incluir não hoje, na Ordem do Dia de hoje, mas eu vou ver os seus requerimentos, e vou avisar Vossa Excelência, está bom?

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Muito grato, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar à Ordem do Dia.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Wellington, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Wellington

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Tranquilo, muito obrigado! Minha Presidente Iracema, demais pares, Deputados e Deputadas, internautas, telespectadores que nos acompanham na TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia! Só rapinho uma atenção, por gentileza, a indignação de muitos agentes penitenciários do Estado do Maranhão, que trabalham no sistema prisional, do assassinato de um agente prisional, no último final de semana, na cidade de Itapecuru Mirim. E algumas reclamações e reivindicações, que já trouxemos à Tribuna desta Casa e que ainda persiste na falta de atenção a esses agentes. Indenização às famílias dos servidores mortos em razão ligadas ao sistema prisional, desde a criação dessa modalidade nesse seletivo, já são mais de oito servidores mortos, ligados ao sistema prisional, aumento salarial, equiparar aos efetivos, não tem direito de portar arma, mesmo na condição temporário, legalidade da função para os auxiliares e agentes, que exercem a mesma função do policial penal. Mais 90% dos servidores não têm identificação e somos abordados pela Polícia Militar, sem ter um respaldo jurídico, não recebem salubridade. Todos os anos, são obrigados a prestarem conta do fardamento, são obrigados a trabalhar debaixo de chuva e sem nenhum equipamento de proteção, existem outras situações. Nós já estamos inclusive solicitando uma reunião para tratar com o Governo do Estado sobre a situação do sistema prisional no Estado do Maranhão. Então, receba aqui a nossa solidariedade, o nosso apoio, a todos servidores do sistema prisional, sejam eles efetivos, sejam eles contratados, seletivados, a todos o nosso respeito. Senhora Presidente, recebemos algumas denúncias com relação a salários atrasados na Secretaria de Saúde, ligados pela Emserh. Já trouxemos várias denúncias aqui, a esta Casa, do Hospital da Ilha, de vários outros hospitais e recebemos aqui uma carta de paralisação das atividades do hospital Presidente Vargas prevista para amanhã. Já solicitamos esclarecimento ao Governo do Estado, Secretaria de Saúde, bem como pela Emserh com relação a esses salários atrasados e outras reivindicações dos servidores da área de saúde, profissionais da saúde no estado do Maranhão. Terceiro assunto: no final de semana, o Tenente Marcos da Polícia Militar fez um salvamento de uma vítima de afogamento no Rio Munim, na cidade de Cachoeira Grande. Então nosso respeito à Polícia Militar e principalmente o reconhecimento a esse policial, a esse oficial, ao Tenente Marcos por esse ato de bravura e esse salvamento. Estava nas proximidades, mesmo fardado, entrou na água para fazer um salvamento. Parabéns à Polícia Militar e a todos os policiais da Polícia Militar e Bombeiro do Estado do Maranhão. Por último, solicitamos ao Governo do Estado do Maranhão a nomeação de mais 200 novos policiais, tendo em vista que, dos 600 que foram nomeados, temos aí aproximadamente 200 faltosos. Então precisamos completar essa lista para começar a iniciar o curso de nivelamento. Então, de 600 nomeados inicialmente, aproximadamente 200 faltaram. Estamos solicitando ao Governo do Estado para que possa repor a lista com aproximadamente 200 novos policiais e que possam contemplar os policiais que já fizeram curso de formação principalmente sub judice

de 2012. Já fizeram o curso de formação em 2018, só falta o curso de nivelamento, e eles não foram lembrados. Nós temos 140 sub judice de 2012 que realizaram o curso de formação em 2018 e não foram lembrados. Então, contar com a sensibilidade do Governador Carlos Brandão, do Secretário doutor Maurício, do coronel Paulo, da SEGEP, que é a SEAP, para que possa dar atenção a esses candidatos que já conquistaram e já ganharam na justiça a possibilidade de concluir o curso de formação. Nós temos 140 que já fizeram, inclusive, o curso de formação em 2018. Estou recebendo aqui no gabinete hoje vários aprovados na Polícia Militar que estão sub judice. Então, atenção à lista de reposição. Estamos solicitando mais 200 e que possa contemplar também, não é só chamar os sub judice, mas que possa contemplar também os sub judice de 2018 que fizeram o curso de formação em 2018, bem como também os oficiais da área de saúde, médicos, dentistas, psicólogos que não foram contemplados nessa lista. Então nossa luta pela nomeação na Polícia Militar, Polícia Civil, AGED, IPREV, SEAP, que é antiga SEGEP, Procon, Detran, UEMA, Assembleia Legislativa, enfim, todos os aprovados em concurso no Estado do Maranhão. Nossa luta permanece. A nomeação de todos já!

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar à Ordem do Dia. Projeto de Lei 659/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno. Como a Deputada está ausente, vamos transferir para próxima sessão. Projeto de Resolução Legislativa 007/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Presidente, eu queria que registrasse meu voto em contrário.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Fica registrado o voto contrário da deputada Andreia. Projeto de Resolução Legislativa 027/2024, de autoria da deputada Janaína (lê), com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa 017/2024, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação dos Incisos VII e X, do artigo 264, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Florêncio Neto. O Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2024 será retirado da Ordem do Dia devido ao recebimento de emenda substitutiva, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, retornando em seguida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Mesa Diretora para análise e emissão de parecer. Projeto de Resolução Legislativa nº 016/2024, de autoria do deputado Ricardo Seidel, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada. A matéria vai ao segundo turno.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Não tem inscrito no Grande Expediente. Inscrito pelo Bloco Parlamentar, deputado Othelino Neto. Pelo Bloco União Democrática, deputado Fernando Braide. Tem algum inscrito, deputado? Deputado Fernando Braide tem algum inscrito?

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Deputado Wellington.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em seguida, o Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, deputado Othelino Neto, por 15 minutos.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Senhora



Presidente.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, uma Questão de Ordem, Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Pela Ordem.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Qual o primeiro Bloco a Senhora chamou aí, por gentileza, só para saber, se é o nosso ou se é o do Deputado Othelino?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Primeiro Bloco Parlamentar União Democrática, é o seu Bloco.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Obrigado, Presidente, muito obrigado!

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Senhora Presidente, pela Ordem. Deputado Neto, por gentileza.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Arnaldo.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO (Questão de Ordem) - Eu gostaria de reforçar um convite para os colegas deputados e demais ouvintes para uma Reunião, amanhã, às 15h, na Sala das Comissões, a Reunião da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza, amanhã, 15h. Eu gostaria de reforçar o convite a todos os colegas. Muito obrigado, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Na ocasião, gostaria, Deputado, de entregar em vossas mãos, que é o Deputado que está puxando aí essa Frente Parlamentar, um documento que recebi do Sistema S, hoje, que fala justamente sobre as necessidades que o Maranhão tem. Um documento muito importante e eu quero passar às mãos de V.Exa.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Com certeza, Presidente, vai nos enriquecer o trabalho que nós estamos desenvolvendo. Eu lhe agradeço, vou procurá-la, mais tarde, na Presidência. Muito Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Wellington, com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Presidente, demais Pares, Senhores Deputados e Deputadas, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial, bom dia, que Deus seja louvado. Fazer algumas considerações, algumas pontuações. A primeira delas é com relação ao nosso posicionamento, aqui na Casa, que tem sido bastante atuante em defesa da população do Estado do Maranhão. E registramos que nós já votamos 5 vezes contra o aumento de impostos nesta Casa. Votamos 11 vezes contra o empréstimo e endividamento do estado. Então, posicionamento de fiscalização que nós temos permanentemente. E recebemos a informação. Estará tramitando a partir de hoje, nesta Casa, CCJ, a criação de mais uma Secretaria. Do meu ponto de vista, um absurdo, mais uma Secretaria: Secretária de Estado Extraordinária e Gestão. Fui contra a criação de secretarias, já na gestão do Governador Carlos Brandão. Fiz as minhas pontuações, considerações, aqui nesse sentido. A criação da Secretaria de Tecnologia que não iria aumentar cargos, não ia ter cargos, depois a criação de cargos. E agora a criação de mais uma secretaria. Então, já deixo aqui as minhas considerações, o meu posicionamento contra a criação de mais uma secretaria no Governo do Estado do Maranhão. E faço as considerações com bastante ênfase, já solicitei, inclusive já falei várias vezes, que o Governo do Estado precisava fazer o dever de casa, que é reduzir a máquina administrativa, quantidade de secretarias, quantidade de cargos comissionados. Não tem recurso. Não tem dinheiro para nomear os policiais civis. Nomear os policiais militares, mas tem para criação de novos cargos, novas secretarias de cargos comissionados? Então, é um contrassenso. Chamo atenção do Governo do Estado. E é um posicionamento que nós temos feito. Uma cobrança permanente aqui nesta Casa, nesse sentido. Um outro posicionamento, um outro ponto que eu queria levantar que, no último final de semana, no último sábado, era a finalização de janelas partidárias para vereadores, do dia 05 e dia 06 para novas filiações. E nós, no Partido Novo, ficamos muito felizes que nós conseguimos um grande número de filiados, em todo estado do Maranhão. Não só em São Luís, Região Metropolitana, mas todo o

Estado do Maranhão. E mesmo com pouco tempo de vivência no Partido Novo, conseguimos montar nossa nominata, nossa chapa para disputar a prefeitura de São Luís com quadros qualificados, comprometidos com a transformação que São Luís necessita, que São Luís precisa. A partir de agora vamos dar prosseguimento ao nosso projeto, ouvindo São Luís para construir o plano de governo, formatar o plano de governo, para apresentar soluções para os principais problemas da nossa querida São Luís com seriedade, com responsabilidade, não atacando as pessoas, mas atacando os problemas, apresentando soluções para os problemas de São Luís. E é assim que vamos construir um plano de governo, ouvindo São Luís, ouvindo as pessoas, percorrendo as ruas para que possamos realmente fazer um debate qualificado, um debate técnico, para que possamos, como já falei, vou repetir mais uma vez, solucionar os principais problemas de São Luís. Finalizo, Senhora Presidente, demais pares, todos conhecem meu posicionamento aqui, nesta Casa, o meu trabalho e todos conhecem também a minha trajetória para chegar aqui desde o primeiro mandato como deputado estadual, em 2014, a eleição difícilíssima em 2018. Candidato à prefeito de São Luís em 2016 com mais de cem mil votos, a frustração de tentar disputar a prefeitura de São Luís em 2020 e ter sido prejudicado pelo PSDB, na época, o senador Roberto Rocha. Em 2022, mais uma vez eleição difícilíssima para chegar a esta Casa. E enfrentamos na justiça um processo de cassação de nosso mandato, investigação da possível fraude de cota de gênero e que hoje dá continuidade na justiça eleitoral, no TRE, pedido de vista do Desembargador Tarcísio. E eu peço a benevolência a complacência e o bom senso da Justiça Eleitoral. Nós não cometemos crime. É uma injustiça muito grande. Nós não cometemos crime. Deputado Fernando Braide, Deputado Wellington do Curso, eu, em particular, não cometi nenhum crime. Eu cheguei no partido, filiado ao partido no último dia de filiação. Não filiei nenhuma mulher, não coloquei nenhuma mulher para ser laranja. Eu fui para um partido sério, o PSC, presidido pelo Deputado Federal Aluísio Mendes, partido sério. Não cometemos nenhum tipo de ilícito, nenhum crime, nenhuma fraude, não tinha candidaturas laranjas. E esse reconhecimento é feito pelo Relator do processo, o Desembargador Gonçalves. É feito pelo reconhecimento do Ministério Público. O Ministério Público não reconheceu fraude, não detectou nenhum crime, não foram utilizadas candidaturas laranjas. Nenhuma candidatura feminina estava lá para receber o dinheiro e para devolver o dinheiro, não estava lá simplesmente para cumprir meta de cota. Então eu solicito ao TRE do Estado do Maranhão, a nossa corte que tenha benevolência, que tenha complacência, que tenha bom senso. Professor e Deputado Wellington não tem padrinho político. Entrou nesta Casa com voto limpo, com voto honesto, com voto consciente. É muita injustiça retirar o mandato de um deputado atuante, de um deputado que nunca faltou, de um deputado que nunca chegou atrasado, de um deputado que defende a população do estado do Maranhão e, repito, que não cometeu nenhum crime. Não cometemos nenhum ilícito, não cometemos nenhuma fraude, comprovado no relatório destacado pelo relator. Mais uma vez, o Ministério Público investigou, não identificou, não detectou nenhum tipo de fraude, nenhum tipo de máfia. Senhores parlamentares, vejam o trauma! Deputado eleito pela vontade popular, com voto limpo, com voto consciente, perder o mandato, ter o mandato cassado, sem ter cometido nenhuma ilicitude! Nenhuma fraude, nenhuma máfia, nenhum crime. Eu nunca havia tocado nesse assunto, nesta Casa, mas eu vou lutar com todas as minhas forças para não perder o mandato que foi conquistado com muito suor, com muito sacrifício, um voto limpo, um voto honesto, que eu me orgulho e que orgulha a população do estado do Maranhão. Vou lutar, presidente Arnaldo, vou lutar, presidente Othelino, Rodrigo Lago. Vou lutar com todas as forças que eu tenho e em todas as instâncias, pois acredito na Justiça. Como pode o relator apresentar um relatório minucioso, o Ministério Público não reconhece crime, e você ter o mandato cassado?! É muita injustiça. E eu conto com a benevolência, com a complacência e o bom senso da Justiça do Estado do Maranhão. Vamos até as últimas instâncias para que possamos manter os nossos mandatos. Mais uma vez, não houve crime, não houve ilicitude, não houve máfia, não houve fraude em hipótese alguma. Isso está nos autos, nas investigações, no



relatório apresentado pelo relator e pelo Ministério Público do Estado do Maranhão. Bem-aventurados aqueles que têm fome e sede de justiça

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, deputado Wellington. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. Deputado Davi Brandão indica alguém? Tem alguém inscrito, deputado Othelino? Deputado Othelino, por 15 minutos, com direito a apartes. Com a palavra, o deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e a todas, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, todos devem ter acompanhado pela imprensa, com muita preocupação, a denúncia do corpo médico do Hospital Presidente Vargas, informando que fará ou faria, uma paralisação de 24h, no atendimento, em razão, dentre outras coisas, do atraso no pagamento dos salários. Eles reclamam que, desde janeiro, não recebem os salários pelos seus serviços. Foi informado ontem de que teria sido pago o mês de janeiro, mas nós já estamos no mês de abril. Então, Senhores Deputados e Senhoras deputadas, desde o corpo médico do Hospital Presidente Vargas, um hospital que atende, um hospital que tem um atendimento exclusivo para do pacientes com doenças infectocontagiosas, dentre as quais, os portadores de HIV, tuberculose, dentre outras tantas, este único hospital está com os seus servidores com os salários atrasados, o corpo médico do hospital, além de outras dificuldades estruturais. Para que tenhamos uma ideia, no Hospital Presidente Vargas, a estrutura do hospital, Deputado Pará, está prestes a desabar, se desaba a estrutura do hospital, imagine a tragédia que isso pode provocar? A caixa d'água, Senhor Deputado Neto Evangelista, Líder do Governo, a caixa d'água do hospital está prestes a cair, está com algumas estacas para que ela não caia no chão. E queira Deus não provoque um acidente, mas deixará o hospital sem água. Mas o problema não é só esse, se fosse apenas o Hospital Presidente Vargas já era grave, Deputado Lula, problema é que isto está acontecendo em todo o Estado do Maranhão. E aí eu volto àquela fala minha de poucas semanas atrás de que não se trata uma fala de oposicionista ou situacionista. Quem é, em sã consciência, que pode concordar com os hospitais estarem num processo de perda de qualidade no atendimento das pessoas? Alguém pode concordar com isso? E o que está acontecendo, o problema é a causa; a causa é uma só para todo o Estado. O Maranhão virou o campeão nacional do calote. O Estado do Maranhão que, recentemente, o governador comemorou que foi o estado que mais conseguiu se recuperar, no aspecto do endividamento, é um estado que seguramente deve mais de 1 bilhão de reais só na área da saúde. Fora que, na área de infraestrutura, o que dizem é que os débitos já se avizinham também a casa de 1 bilhão de reais, ou seja, o Maranhão passa a ter um título nacional: o maior caloteiro do Brasil. E qual é o problema disso? É que começa a chegar na sociedade, começa a não ter o atendimento no hospital. Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, V. Ex.^{as} sabem, porque todos nós aqui somos cobrados ou pessoalmente ou por WhatsApp ou pelas redes sociais, porque as redes, a rede de saúde pública do Estado do Maranhão, cada dia, funciona de forma pior. Nós sabemos o sacrifício que foi, nos sete anos do governo Flávio Dino, para construir essa rede. A rede de saúde pública no Maranhão, ela existia praticamente, só aqui em São Luís. E aí foi montado, a partir de um planejamento, uma rede que atingisse o Estado todo. Os hospitais macrorregionais, a começar pelo primeiro inaugurado pelo então governador Flávio Dino, lá na cidade de Pinheiro, Hospital Doutor Jackson Lago para atender a Baixada Maranhense. Depois, a rede foi se expandindo, foi feita em Caxias, Deputada Daniella, foi feita em Balsas. Acho que a Deputada Viviane e o Deputado Allan não estão aqui. Foi feita em Imperatriz. As unidades foram se espalhando pelo Maranhão. E o que está acontecendo agora? Essa rede é cara? Óbvio que é, mas as pessoas precisam dessas unidades de saúde. As despesas podem ser cortadas, mas não devem ser cortadas do atendimento de saúde pública, porque as pessoas vão morrer e aí, brevemente, porque nesses 15 minutos não dá para explicar o processo de desconstrução, que se nós não interviermos o quanto antes, daqui a pouco, Deputado Arnaldo Melo, chegará ao caos, que todos nós torcemos que não chegue. Vou fazer aqui uma um breve passeio pelas unidades de saúde

do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Deputado Othelino, eu até acho que se o senhor me permitir fazer um aparte...

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Agora...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Mas, como o senhor vai fazer um raio x, um breve passeio, é só chamar atenção dessa primeira pauta que o senhor já chamou se o senhor puder me permitir um aparte.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Pois não.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (aparte) - Eu tenho feito desde o início do mandato, na atual legislatura, uma fiscalização permanente em hospitais públicos, tanto estaduais como municipais. E aí não podem me cobrar falta de coerência, porque eu tenho feito isso. E eu fui ao Hospital do Servidor, reclamação dos servidores aqui na Assembleia, por exemplo, que demoram dois, três, quatro meses para marcar uma consulta, para fazer o exame e cirurgias represadas com mais de um ano. Isso no Hospital do Servidor. Eu sei que não tem a gerência da Secretaria de Saúde. É ligado à Segep, que agora é SEAD, mas só para demonstrar que eu tenho fiscalizado e cobrar da Comissão de Saúde que a gente possa fiscalizar. Já fui ao Hospital da Ilha por duas vezes. Já fui às UPAs. Há mais ou menos 15 dias, eu fui à UPA do Vinhais, e tenho constatado, tenho verificado *in loco* pessoalmente muitas pessoas na fila, a falta de atendimento e também tenha reclamado e trazido para esta Casa salários atrasados de servidores ou de prestadores de serviço na área de segurança, na área de limpeza. E tenho trazido com muita preocupação para esta Casa. Todas as vezes entro em contato com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Saúde, da EMSERH logo após cobranças, tento refazer, tento melhorar, mas só trazendo para contribuir neste momento. É com preocupação que recebemos a possibilidade de paralisação no hospital Presidente Vargas e com os salários atrasados. Era só isso, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Deputado Othelino, me conceda um aparte por gentileza.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Jota Pinto, pois não.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (aparte) - Eu queria dar uma contribuição a V. Excelência, que traz um assunto importante a esta Casa, mas hoje, pela manhã, já tinha chegado até mim essa questão desse atraso nesse hospital. A informação que eu tenho do secretário de saúde Tiago Fernandes é que está em dia. Houve realmente uma situação por atraso de certidões da empresa. Inclusive ele me falou que há um problema lá do diretor criando algum tumulto de informações distorcidas, mas a informação que ele me passou hoje é que lá os servidores estão em dia. Eu queria só contribuir com a sua fala, porque é importante a gente colocar essa informação do Secretário.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Wellington, eu vou pedir que incorpore seu aparte ao meu pronunciamento, da mesma forma do Deputado Jota Pinto. Eu não tenho, de fato, essa informação, Deputado Jota Pinto, mas eu já coloco tanto as minhas redes sociais à disposição dos servidores do Hospital Presidente Vargas para que informem se estão com os salários em dia, as equipes médicas, no caso. E se V. Exa. Permitir, podemos colocar a sua também, porque V. Exa. que trouxe a informação importante. Mas, Deputado Wellington, V. Exa. até fez uma ressalva importante. Eu não estou nem fazendo um juízo aqui se o Secretário de Saúde Tiago Fernandes, que é até sempre muito educado, muito cordial, se ele tem competência para a função ou não, e parece que ele é muito dedicado, mas me parece também que ele não tem comando sobre a pasta, parece-me que o comando é terceirizado. Seguindo esse giro pelo Maranhão, o Hospital de Pinheiro, por exemplo, deputado, segundo V. Ex.^a que é pré-candidato a prefeito da cidade, a Urologia e a Ortopedia estão sem poder fazer as intervenções, porque não tem material básico. Por que não tem material básico? Porque o estado não está pagando as entidades, os institutos que administram os hospitais. Por consequência, não conseguem comprar e fazer as intervenções cirúrgicas. Lá o que acontece é o seguinte: só estão recebendo os funcionários da folha, os



funcionários efetivos ou comissionados, os das empresas terceirizadas estão também com salários em atraso, alguns há mais de 4 meses. Em Pinheiro também, o tomógrafo está há seis meses desativado por falta de pagamento. É porque ele quebrou? Não sei, mas a informação que se tem é de que o Estado não paga, então a empresa que alugou, a proprietária do equipamento resolveu desconfigurá-lo como mecanismo para forçar o Estado a pagar suas obrigações financeiras. O Hospital de Caxias, por exemplo, o atendimento, já faz tempo que não se consegue transferir um paciente de lá. É um paciente que só recebe via regulação, chamado Hospital Porta Fechada, então por que ele não recebe? Porque não tem os insumos básicos, então, lá na regulação, nunca transfere para Caxias. Qual é o problema disso? É que a população de Caxias e dos municípios vizinhos não tem o atendimento médico. Isso é normal? Isso é justo? Óbvio que não. O hospital de Balsas teve recentemente uma parte dele fechada. Sabe por quê? Porque a obra de reforma não começou, e a que começou não acabou, então teve que desativar uma parte do hospital. Pasmem, senhoras e senhores. Teve que desativar uma parte do hospital. É culpa de quem hoje dirige o hospital? Óbvio que não. É culpa do sistema porque, se não pagar os fornecedores, obviamente que não vai ter reforma e o serviço não vai poder continuar. O Hospital Carlos Macieira vai ser um capítulo à parte. Um hospital que, até tempos recentes, funcionava muito bem, mas que já não tem mais conseguido atender com a mesma qualidade. Porém, dada a importância do Hospital Carlos Macieira, eu acho que merece uma fala específica sobre esse tema. Partindo para concluir essa fala, qual é o grande problema? É a falta de pagamento. É o calote generalizado. E o que acontece? Os institutos não podem sequer declinar de executar o contrato ou destratar com o Estado porque tem um passivo de tantos milhões que, se rescindir o contrato, serão acionados pelos fornecedores e pelos prestadores de serviço e terão que responder judicialmente pelos débitos. Olhem só o que está acontecendo, e não é o mais grave porque, aí é uma relação comercial entre quem foi contratado e quem contratou. O mais grave disso, deputado Arnaldo Melo, é que o serviço começa a não chegar para o cidadão. Hoje, por exemplo, se um paciente infartar, se um cidadão de São Luís, deputado Fernando Braide, deputado Rodrigo Lago, ou uma cidadã de São Luís infartar, não tem onde fazer um exame na rede pública. Por que foi desfeito o contrato, através do qual o cidadão e a cidadã que não pode pagar poderia fazer os exames, ou seja, morre e não faz o exame. Mas diante de todo esse quadro de falta de dinheiro, de calote geral no Maranhão, nós, ontem, soubemos que a EMSERH, Empresa Maranhense de Serviço Hospitalares tem quatro prédios alugados de sede. Deve ter muita gente para trabalhar na EMSERH, porque ter quatro prédios alugados? Eu inclusive estou oficiando ao presidente da EMSERH que ele justifique a locação de quatro imóveis. Que ele envie a cópia do contrato e a relação de pagamentos que fez em cada um desses contratos para que nós possamos entender as razões disso. Ao mesmo tempo que faço essa solicitação ao presidente da EMSERH, inclusive eu elenco, Deputado Cláudio Cunha, os endereços onde estão sediados. Onde a EMSERH está sediada. Então, se Vossa Excelência for protocolar um documento, hoje, na EMSERH, ligue antes e pergunte em qual das quatro sedes é pra protocolar. A que tem no ofício, baseado na Lei de Informação, os endereços de cada uma das sede uma das quais onde funcionou comitê de campanha do governador. Tem também um ofício endereçado ao secretário de Saúde tratando sobre o endividamento da Secretaria de Saúde. Porque se não está pagando, se não está pagando os fornecedores e prestadores de serviço é preciso que o Maranhão saiba qual é o valor dessa dívida. Qual a origem dela. Então, estou encaminhando hoje um ofício ao Secretário de Saúde fazendo os seguintes questionamentos, quais as razões levam a Secretaria de Estado da Saúde a não realizar os pagamentos dos servidores do Hospital Presidente Vargas, desde janeiro de 2024. Procede a informação de que os profissionais de saúde têm utilizado recursos próprios para garantir medicamentos e exames não viabilizados pela rede estadual aos pacientes. Qual a perspectiva para regularizar os pagamentos dos servidores. Finalmente, qual a relação de servidores que trabalham no Hospital Presidente Vargas, sejam efetivos, terceirizados, ou contratados pela EMSERH, ou por

alguma OSCIP. Concluindo, Sr. Presidente, tem também aqui um ofício, endereçado ao Secretário de Saúde que versa, especificamente, sobre o endividamento. E eu pergunto no ofício a relação de repasses feitos à Secretaria de Saúde, sejam estaduais ou federais, no período de 01 de janeiro de 2023, aos dias atuais, quais foram, mês a mês, de 01 de janeiro de 24 até 31, os valores recebidos pela Secretaria de Estado da Saúde, a qualquer título, seja por transferências constitucionais legais ou voluntárias. Quais foram mês a mês. De 01 de janeiro de 23 até 31 de março de 24, os valores estaduais recebidos pela Secretaria de Estado da Saúde, ou seja, recursos transferidos do cofre estadual para a Secretaria de Saúde. E ratifico, finalmente, perguntando qual o valor do endividamento da Secretaria de Saúde?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Libera o microfone do Deputado Othelino para que ele possa concluir o pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Estou concluindo em 2 minutos. E, finalmente, um quarto ofício endereçado aos institutos que administram hospitais no estado do Maranhão, no caso, ao Invisa, ao Acqua e à EMSERH, tem um quarto instituto que agora me fugiu o nome, para que cada um desses informe as suas dívidas com prestadores de serviço e fornecedores. Então, senhores Deputados e senhoras Deputadas, finalizo mesmo esta fala muito preocupada com o que está acontecendo na saúde do Maranhão. E não nos enganemos, nós estamos sendo e seremos cobrados se nós não fiscalizarmos para interromper este processo de destruição da rede pública de saúde no Maranhão. Nós queremos, na verdade, contribuir, porque, no caminho que vai, chegará ao caos no atendimento. E isso nenhum de nós queremos. Por isso peço essas informações para a Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes para que, baseado na Lei de Acesso à Informação, nós possamos ter as informações e, a partir daí, propor alternativas e, claro, informar a sociedade maranhense. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Lago, por 7 minutos, com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhora Presidente, senhores Deputados, senhoras Deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia, venho à tribuna hoje, Senhora Presidente, Deputado Leandro Belo, senhor Deputado Jota Pinto, para destacar o que ocorreu no final de semana, um dia muito feliz para a cidade de São Domingos do Maranhão. Lá estive no sábado para fazer entregas de muitas obras do Governo do Estado para a população são-dominguense. Estive na presença do prefeito Kleber Tratorzão, com a presença do Governador Carlos Brandão, fazendo entregas muito importantes, desde uma pequena areninha esportiva para a prática de atividades esportivas, o futebol especialmente, lá no município de São Domingos do Maranhão, passando pelo Viva Cidadão, uma obra importantíssima porque é um serviço público que entrega cidadania para a população, permite que a população são-dominguense não precise se deslocar até Presidente Dutra ou até Colinas para exercer a sua cidadania e tire o seu documento de identidade, ou, eventualmente, a carteira nacional de habilitação, ou mesmo outros documentos, como a carteira profissional de trabalho, que pode ser feita também com o auxílio da equipe do Viva Cidadão, e tantos outros direitos que são garantidos. Mas destaco muito especialmente o IEMA, o IEMA pleno, que foi entregue para os jovens de São Domingos do Maranhão. Era um sonho bastante antigo. Basta lembrar que o terreno onde hoje está sediado o IEMA foi doado pela Prefeitura de São Domingos do Maranhão, ainda no mandato anterior do prefeito Kleber Tratorzão, quando ainda era governador o nosso ex-governador Flávio Dino. E lá foi iniciado, foi desenhado um sonho, que agora virou um prédio público, onde se permite, como eu disse no palanque, no dispositivo de honra, no dia da inauguração, uma fábrica para concretizar sonhos de muitos jovens, deputado Arnaldo, que imaginam ter um futuro melhor, uma profissão definida, que possam exercer essa profissão e garantir sustento direto e renda para sua família. E isso é o que representa o IEMA aqui do Maranhão. Eu me recordo muito especialmente do início de todo esse planejamento em 2015, logo



após a posse do governador Flávio Dino, em que se desenhou o IEMA. Não tardou, deputado Leandro Bello, V. Ex.^a que é muito próximo do nosso vice-governador Felipe Camarão, para que o então secretário Felipe Camarão fosse deslocado para a educação, ele que é o secretário de Educação mais longo da nossa história, e conduzir esse processo de construção de uma rede de IEMAs em todo o Maranhão. Onde andamos pelo Maranhão, há um IEMA pleno ou um IEMA vocacional, permitindo que os jovens consigam adquirir o conhecimento necessário para o exercício de uma profissão e, a partir dela, garantir sustento da sua própria família, dignidade para sua família. Dessa vez, no sábado, foi entregue este IEMA de São Domingos do Maranhão, e quis o destino que isso se casasse, eu sei que alguns não gostam de a gente levantar a bandeira do presidente Lula aqui nesta Casa, mas isso casa com a ideia do presidente Lula de garantir também educação para a população do Maranhão. Sabemos do endividamento dos entes federados, especialmente a partir da redução da carga tributária de alguns componentes das receitas estaduais, sabemos que isso desajustou as contas dos entes públicos subnacionais, especialmente dos estados, mas também dos municípios, com a queda do ICMS em 2022 causada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro. É bom que se repita isso sempre. Mas o presidente Lula é muito preocupado para além de dar uma compensação, deputado Othelino, para os entes subnacionais, dando uma compensação com relação à perda do ICMS, agora criou o programa Juros pela Educação. E veja a coincidência, deputado Neto Evangelista, o Juros pela Educação permite que os Estados abatem dos juros que devem para a União Federal uma parte desse valor que poderão investir no ensino técnico profissionalizante. Então, o IEMA de São Domingos representa exatamente isto, é um recado do Estado do Maranhão ao governo federal, ao Planalto Central, de que está aderindo plenamente a esse programa. Cada matrícula gerada no ensino técnico profissionalizante permitirá que o governo pague menos juros ao governo federal, e isso permite que esse recurso fique aqui no Maranhão, porque, quando esse recurso da dívida pública ingressa nos cofres federais, ele é distribuído para as 27 unidades da federação, não fica mais só no Maranhão, e o desconto que será permitido a partir do programa Juros pelo Maranhão, lançado pelo ministro Fernando Haddad recentemente, permite que metade desse valor possa ficar no Maranhão, basta que o governo invista esses juros, essa economia com o juro federal, na educação, no ensino técnico profissionalizante. Não há dúvidas de que o Maranhão está preparado para isso, porque construiu uma ampla rede de ensino técnico profissionalizante, que é o nosso IEMA, hoje muito bem conduzido pelo secretário de estado da Educação, nosso vice-governador Felipe Camarão, e também pela nossa diretora geral do IEMA, a Cricielle. A Cricielle com o secretário Felipe Camarão, obviamente sob o comando do governador Carlos Brandão, vem conduzindo a continuidade dessa importante política pública da educação, criada lá em 2015, com o ex-governador Flávio Dino, e agora casa com o programa do governo federal que reduz a dívida e permite mais investimentos na educação dos nossos jovens. Também a palavra, no sábado, foi apenas de gratidão e agora trago essa palavra de gratidão também hoje aqui para a Tribuna dessa Casa, agradecer sempre a parceria do Prefeito Kleber Tratorzão que, todas as vezes, que nós contactamos com ele para fazermos parcerias com a gestão da Prefeitura, ele abre as portas da Prefeitura e permite que os recursos cheguem até lá, que os programas públicos cheguem até lá, agradecer também ao Governador Carlos Brandão por dar continuidade a esse programa importante, criado pelo ex-Governador Flávio Dino. E obviamente também destacar o papel importantíssimo por ter plantado essa semente, que é a semente da educação, a semente que liberta verdadeiramente o povo do Maranhão, que é minha gratidão ao ex-governador Flávio Dino por ter deixado esse importante legado para o nosso Estado. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Concedo a palavra ao Deputado Nagib, por 10 minutos, com direito a apartes. Deputado Rodrigo, queria pedir que Vossa Excelência ocupasse aqui que eu vou à tribuna.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – O Deputado Nagib declinou. Pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, convido deputado Neto Evangelista, por até 10 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhor Presidente Deputado Rodrigo, Senhora Deputada Andreia Martins Rezende, a galeria, a imprensa, os que nos acompanham pelos meios de comunicação da Assembleia Legislativa do nosso estado. Eu venho a esta tribuna, hoje, para destacar algumas passagens do Governo do Maranhão pelo interior do nosso estado. Faço questão de destacar a ida do Governador Carlos Brandão para Imperatriz para lançamento oficial da campanha contra a aftosa. Se Deus quiser, a última que o Maranhão estará fazendo para que fique na Zona Livre, sem vacinação, livre de aftosa sem vacinação. Uma conquista que, sem dúvida nenhuma, o Governador Carlos Brandão entregará para os produtores, entregará para toda a sociedade maranhense, porque, sem dúvida, nós estamos falando sobre segurança alimentar da proteína mais consumida do Brasil. Portanto, parabéns ao Governador Carlos Brandão por liderar esse momento, esse movimento que o Maranhão tem se destacado. Destaco também a ida do governador Carlos Brandão ao município de São Domingos que eu estava a caminho da minha querida cidade de São João dos Patos e o Governador Carlos Brandão nos convidou como líder de seu governo para estar presente naquele município, testemunhando as ações do Governo tanto a inauguração do Viva Procon, como a inauguração da Areninha. E de forma muito especial a entrega do IEMA. O Governador Carlos Brandão mostra ao Brasil que, em meio a uma crise que ainda vários estados vivenciam, o Governo do Maranhão anda na contramão desta crise entregando programas, entregando ações importantes, porque é importante a Areninha, é importante o Viva Procon em São Domingos, mas é muito importante, Deputado Arnaldo Melo, o IEMA, porque é ali, deputado Segundo, que os sonhos construídos hoje na mente dos alunos se tornarão realidade. E, Deputada Andreia, um prédio fantástico, com laboratórios, salas climatizadas, quadra poliesportiva, quadra não, um ginásio poliesportivo. Então o Governador Carlos Brandão pôde mostrar à população do Estado do Maranhão a prioridade que ele dá para a educação uma vez que entrega um IEMA daquele porte para a população de São Domingos, contando obviamente com a parceria do prefeito da cidade de São Domingos, Prefeito Tratorzão, que é um apoiador do Governo Carlos Brandão e que, sem dúvida nenhuma, tem se destacado nas suas ações como prefeito daquele município. E o Governador Carlos Brandão entende isso e por isso faz mais investimentos no município de São Domingos do Maranhão. Então, Governador Carlos Brandão, passando pelo interior do nosso estado, deixando uma marca de seu governo, uma marca de trabalho, uma marca de desenvolvimento, uma marca que, sem dúvida nenhuma, deixará um legado grande para toda a população do Estado do Maranhão. Eram essas as minhas palavras, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passo à leitura da inclusão na Ordem do Dia. Nos termos do Regimento Interno, eu termino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quarta-feira, dia 10 de abril, das seguintes proposições: Projeto de Lei em segundo turno: Projeto de Lei n.º 094/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Projeto de Lei n.º 697/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Projeto Lei n.º 711/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Requerimentos: Requerimento n.º 139/2024, de autoria do Deputado Fernando Braide, solicitando seja encaminhado ofício ao Exmo. Governador do Estado; Requerimento n.º 140/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, solicitando que seja votado, em regime de urgência, os Projetos de Leis Complementares n.º 002 e 003/2024; e Projeto de Lei n.º 154/2024, do Poder Judiciário. Ordem do Dia.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



RODRIGO LAGO - Não há oradores inscritos no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

MESA DIRETORA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

PARECER Nº 003 / 2024

RELATÓRIO:

Chega-nos para ser apreciado, a **Emenda nº 001/2024 ao Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2024**, apresentada em Plenário, subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa Legislativa, que propõe alterar e acrescentar ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, disposições acerca da indicação e escolha do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Em síntese, a presente propositura, propõe alterar os arts. 264 e 265, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, objetivando disciplinar o processo de votação de indicados aos Cargos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em respeito ao princípio da simetria com modelo adotado para indicação dos Ministros do Tribunal de Contas da União.

Examinada a Emenda pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Parecer nº 294 /2024), que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, veio-nos para exame e parecer, nos termos do § 2º, do art. 273, do Regimento Interno, que determina, se a proposta de alteração do Regimento Interno for de iniciativa de Deputado ou Comissão será ouvida a Mesa Diretora, senão vejamos:

Art. 273. Publicado e distribuído em avulso, o projeto permanecerá em pauta durante cinco sessões para recebimento de emendas.

(...)

§ 2º Se a proposta for de iniciativa de Deputado ou Comissão, será ouvida a Mesa, para apreciar o projeto após o recebimento de emendas.

A Emenda Substitutiva ora proposta ao Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2024, é indiscutivelmente oportuna. A matéria constante da Emenda em tela não nos parece ter o condão de adentrar aos limites da competência atribuída privativamente à Mesa Diretora. Assim sendo, não há ferimento ao devido processo legislativo a propositura da presente Emenda apresentada por Deputados, subscrita pela terça parte dos membros desta Casa (Art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa).

Temos, pelas razões acima arguidas, a firme convicção de que a proposição em análise faz jus à acolhida dos nossos ilustres pares nesta Casa.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação da Emenda nº 001/2024 ao Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2024**.

É o voto.

PARECER DA MESA DIRETORA:

Os membros da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão votam pela **aprovação da Emenda nº 001/2024 ao Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 09 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Iracema Vale

Relator: Deputado Roberto Costa

Vota a favor:

Deputado Antônio Pereira

Deputado Fabiana Vilar

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 294 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise da Emenda Substitutiva nº 001/2024, ao Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2024, apresentada em Plenário, subscrito por mais de um terço dos membros desta Casa Legislativa, que propõe alterar e acrescentar ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, disposições acerca da indicação e escolha do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Com efeito, as Emendas poderão ser apresentadas quando as proposições estiverem em pauta, quando em exame nas Comissões e, quando na Ordem do Dia, com discussão ainda não encerrada, neste caso, desde que subscrita por um terço dos Deputados, ou Líder que represente esse número, art. 167, do Regimento Interno, caso em espécie.

Analisada a Emenda que propõe a modificação do dispositivo do projeto de Resolução Legislativa, acima mencionado, verifica-se que a mesma mostra compatível com as normas constitucionais e não apresenta nenhuma incongruência com os preceitos magnos em vigor referentes ao tema, portanto, somos pelo acolhimento da mesma - **EMENDA APROVADA.**

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, sob o prisma que nos compete analisar a propositura, recomendamos a **Aprovação da Emenda nº 001/2024**, proposta ao Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2024, nos termos acima expostos.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Emenda nº 001/2024 ao Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 09 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Fernando Braide

Deputado Ariston

Deputado Cláudio Cunha

Vota contra:

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA M.L. MUNIZ – ME. **OBJETO:** As despesas decorrentes do presente contrato, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, cujos programas de trabalho e elemento de despesa são os seguintes: UNIDADE GESTORA: 010101 - Assembleia Legislativa; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0621 Atuação Legislativa; AÇÃO: 4450 – Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 023481 Manutenção; FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: OBJETO: SERVIÇOS DE



MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO DA ALEMA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VALOR AUTORIZADO PELA ORDENADORA DE DESPESAS ÀS FLS. 44, RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2024, CONF. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Em 04/04/2024 foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE001019, no valor de R\$ 190.806,06 (cento e noventa mil, oitocentos e seis reais e seis centavos) à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato relativo a prestação dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0065/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 09 de abril de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

ADITIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2019-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA CARAVELAS TURISMO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: 1.1.** Fica prorrogado excepcionalmente, nos termos do at. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato por 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2024 e término em 01 de abril de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para a contratação deste mesmo objeto e a consequente assinatura de novo contrato com a empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo, no corrente exercício financeiro, correrão à conta do recurso específico consignado no Orçamento da Assembleia Legislativa do Maranhão, cujo programa de trabalho é o seguinte: UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa; PROGRAMA: 0621 Atuação Legislativa; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33.01 Passagens para o País (Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas); AÇÃO: 4450 Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 023481 MANUTENÇÃO; Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: OBJETO: Serviço de Agenciamento de viagem para este Poder. Informações Complementares: Viagens aéreas, terrestres, fluviais ou ferroviárias (SERVIDOR) – dentro do país. Valor referente a parcela estimativa de abril/2024. **DA NOTA DE EMPENHO:** Para fazer face às despesas inerentes a este Aditivo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2024NE001029, datada de 01/04/2024, no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária especificada no item. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa; PROGRAMA: 0621 Atuação Legislativa; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33.01 Passagens para o País (Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas); AÇÃO: 4450 Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 023482 MANUTPARLAM; Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: OBJETO: Serviço de Agenciamento de viagem para este Poder. Informações Complementares: Viagens aéreas, terrestres, fluviais ou ferroviárias (SERVIDOR) – dentro do país. Valor referente a parcela estimativa de abril/2024. **DA NOTA DE EMPENHO:** Para fazer face às despesas inerentes a este Aditivo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2024NE001030, datada de 01/04/2024, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária especificada no item. **BASE LEGAL:** art. 57, §4º da

Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0016/2023-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e **CONTRATADA** - EMPRESA CARAVELAS TURISMO LTDA., CNPJ nº 06.280.986/0001-87, representada neste ato por Daniel Contente Martins. São Luís–MA, 09 de abril de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **PORTE CREDORA:** **MARIA JOSÉ BARBOSA FREIRE**, brasileira, inscrita no CPF nº 064.832.833-34, servidora pública, Técnico Legislativo de Administração, matrícula nº 0332379. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a servidora, ora CREDORA, no valor total de R\$ 54.368,41 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA às competências de Setembro/2012 a Novembro/2018, a título de “despesas de exercícios anteriores”, conforme dotação orçamentária juntados no Processo Administrativo nº 4703/2017- ALEMA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 37 e 59 da Lei nº 4.320/64, Parecer nº 842/2018 - PGA/ALEMA, Processo Administrativo nº 4703/2017 **DATA DE ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **ASSINATURA:** DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 09 de abril de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- Medida da página em formato A4;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 12;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.